



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Secretaria Municipal de Educação

## Edital nº 48/2013

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura de inscrição para Professores efetivos da educação básica da rede municipal para atuarem no Atendimento Educacional Especializado de acordo com os anexos I e II deste edital.

<b>Período de inscrição:</b>	16 a 20 DE DEZEMBRO DE 2013
<b>Local:</b>	CEMAP (Rua Alderico Nogueira, 470 Bairro Sagrado Coração de Jesus)
<b>Horário:</b>	7:00 ÀS 11:00 12:00 ÀS 16:00
<b>Divulgação do resultado:</b>	A PARTIR DE 02/01/2014
<b>Divulgação das vagas:</b>	EDITAL DIVULGADO NO SITE DA PREFEITURA <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>

Formiga, 27 de novembro de 2013.

**Geraldo Reginaldo de Oliveira**

**Secretário Municipal de Educação**

Geraldo Reginaldo de Oliveira  
Sec. Munic de Educação  
Autorização nº 302884

Travessa Pe. Leão João Dehon, 60 – Santa Tereza – CEP:35.570-000 – Formiga-MG.

Fone: (37) 3321-3508 e-mail: [cefoc.formiga@gmail.com.br](mailto:cefoc.formiga@gmail.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## Secretaria Municipal de Educação

---

### Anexo I - EDITAL Nº 48/2013

I- Os professores efetivos poderão se inscrever para atuar no Atendimento Educacional Especializado na função do cargo efetivo.

II- Professores efetivos para obterem um cargo de contrato na função de professor no Atendimento Educacional Especializado deverão participar do processo seletivo de acordo com o Edital 04/2013.

III- O professor classificado deverá atuar na unidade de ensino na qual esteja lotado.

IV- O candidato poderá se inscrever para mais de uma área de atuação.

V- A classificação será feita separadamente por área, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no anexo II deste Edital.

VI- Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando o critério de maior idade.

VII- A dispensa poderá ocorrer durante o período de atuação se o profissional não obtiver desempenho satisfatório na função de professor Atendimento Educacional Especializado.

VIII- Os Professores em readaptação profissional interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado, deverão se inscrever de acordo com o Edital 48/2013 e terão prioridade de escolha.

IX- As vagas serão divulgadas através de Edital no site oficial da Prefeitura.

Formiga, 27 de novembro de 2013.

**Geraldo Reginaldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO II – EDITAL 48/2013**

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			INDICADORES	PONT MÁX.	TOTAL
I.	<b>DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)</b>				
a)	Pós Graduação em Educação Especial ou na área de atuação (exceto para Intérprete e Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, caso em que a Pós Graduação deverá ser somente em LIBRAS).	Doutorado	10,0 (dez) pontos	10	10 PONTOS
		Mestrado	8,0 (oito) pontos	8	
		Especialização	6,0 (seis) pontos	6	
II.	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: APRESENTAR DIPLOMA/CERTIFICADO DE CURSO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO</b>				
	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>PONT MÁX.</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>1- Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)</b>	1.1- Sistema Braille com, no mínimo, 80 horas.	4,0 (quatro) pontos	4	20 PONTOS
		1.2- Código Matemático Unificado com, no mínimo, 80 horas.	4,0 (quatro) pontos	4	
		1.3- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas.	4,0 (quatro) pontos	4	
		1.4- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas.	4,0 (quatro) pontos	4	
		1.5- Orientação e Mobilidade com mínimo de 40 horas.	4,0 (quatro) pontos	4	
	<b>2- Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)</b>	2.1- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	20 PONTOS
		2.2- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.3- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.4- Aperfeiçoamento em Transtorno Invasivo do Desenvto com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
	<b>3- Transtorno Global do Desenvolvimento</b>	3.1- Aperfeiçoamento em Transtorno Invasivo do Desenvto com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	20 PONTOS
		3.2- Aperfeiçoamento em Educação Especial com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
		3.3- Aperfeiçoamento em Deficiência Intelectual (Mental) com, no mínimo, 120 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
		3.4- Aperfeiçoamento em Comunicação Alternativa com, no mínimo, 40 horas.	5,0 (cinco) pontos	5	
	<b>4- Interpretação de LIBRAS</b>	4.1- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.	10,0 (dez) pontos	10	20 PONTOS
		4.2- Intérprete de LIBRAS expedido pelo Programa de Apoio à Educação de Surdos ou pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS/SEE.	5,0 (dez) pontos	5	
		4.3- Proficiência em Interpretação de LIBRAS obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	5,0 (dez) pontos	5	
	<b>5- Instrução de LIBRAS</b>	5.1- Aperfeiçoamento em LIBRAS de, no mínimo de 180 horas, obtidos através de cursos de educação profissional, extensão universitária ou promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.	10,0 (dez) pontos	10	20 PONTOS
		5.2- Instrução de LIBRAS expedido pelo Programa de Apoio à Educação de Surdos ou pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez- CAS/SEE.	5,0 (dez) pontos	5	
		5.3- Proficiência em Instrução de LIBRAS obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.	5,0 (dez) pontos	5	

OBS: Para desempate será considerado maior idade.

Formiga, 27 de novembro de 2013.

  
**Geraldo Reginaldo de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Educação**